



EDITAL DE INGRESSO Nº 07/DEING/2019/2

Retificado cronograma 1.1 em 25/06, 01 e 03/07/19. Retificado item 7.4.1 em 10/07/19.

A Reitora do Instituto Federal de Santa Catarina torna pública a abertura de inscrições de processo simplificado para provimento de VAGAS REMANESCENTES (VR) oferecidas em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – **MESTRADO PROFISSIONAL EM SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA** com ingresso em **2019**, conforme estabelecido neste edital.

1 DO CRONOGRAMA

1.1 As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo.

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
17/05 a 02/06/2019	Período de inscrições no sistema online (4.3)
02/06/2019	Prazo final para entrega de documentos, por e-mail (4.6)
04/06/2019, a partir das 18h	Divulgação do resultado da análise documental da 1ª etapa de seleção (8)
05/06/2019	Período para recursos quanto ao resultado da 1ª etapa de seleção (9)
07/06/2019, a partir das 18h	Divulgação do resultado dos recursos (8), e; Divulgação dos classificados para a 2ª etapa de seleção (8)
10/06 a 19/06/2019	Realização da 2ª etapa de seleção (7.4)
25/06/2019 01/07/2019 03/07/2019	Divulgação do resultado da 2ª etapa de seleção (8)
25 a 26/06/2019 02/07/2019 04 e 05/07/2019	Período para recursos quanto ao resultado da 2ª etapa de seleção (9)
28/06/2019 03/07/2019 08/07/2019	Divulgação do resultado dos recursos (8) Divulgação dos aprovados em 1ª chamada (8)
03, 04 e 05/07/2019 09, 10 e 11/07/2019	Período de matrícula dos aprovados em 1ª chamada (confira a documentação obrigatória na seção 10)

Início das aulas: consulte o quadro do item 3.6

1.2 Poderão ser realizadas outras chamadas, se houver vagas, em até **25 dias** após o início das aulas. O candidato deverá manter seu cadastro atualizado no Portal de Inscrições em www.ifsc.edu.br/inscricoes-e-acompanhamento e acompanhar as publicações conforme a seção 8.

2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1 A forma de ingresso no curso deste edital está descrita no item 7.2.
- 2.2 A inscrição e o curso ofertado são gratuitos e se destinam a quem atender aos pré-requisitos estipulados no item 3.7 deste edital.
- 2.3 A inscrição implica sua tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, em comunicados oficiais ou em outros documentos que vierem a ser publicados (ver 8.6), como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o inscrito não poderá alegar desconhecimento.
- 2.4 Os cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ofertados pelos IFSC são recomendados pela [CAPES](http://www.capes.gov.br).

3 DO CURSO E DAS VAGAS

- 3.1 O curso deste edital é ofertado pelo **câmpus Florianópolis-Centro**. Consulte o endereço em 4.12.
- 3.2 O nome do curso, seus objetivos, linhas de pesquisa e o número de vagas estão descritos no quadro a seguir. Para mais informações sobre o curso, acesse www.ifsc.edu.br/mestrado.

Nome do curso de Mestrado Profissional	Forma de ingresso	Objetivo do curso	Linha de pesquisa do curso	Vagas
SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA	Análise documental e arguição oral	Formar profissionais e desenvolver competências e habilidades na área de Sistemas de Energia Elétrica.	Mercados de Energia Elétrica	11
			Planejamento e Operação de Sistemas de Energia Elétrica	
			Eletrônica de Potência aplicada a Sistemas de Energia	

- 3.3** Por se tratar de VAGAS REMANESCENTES de processos anteriores (2018/1 e 2019/1), não há previsão de reserva de vagas de qualquer tipo.
- 3.4** O IFSC reserva-se ao direito de não preencher a totalidade das vagas ofertadas, em função do resultado da avaliação dos candidatos.
- 3.5** O número de vagas poderá ser ampliado em função da disponibilidade de orientação dos professores em cada linha de pesquisa, de acordo com os limites estabelecidos pela CAPES.
- 3.6** O curso constante deste edital possui unidades curriculares obrigatórias e optativas, e serão ofertadas, conforme Projeto Pedagógico (PPC) e o quadro a seguir.

Período letivo	Dias das aulas presenciais	Turno	Local das aulas	Início das aulas
Bimestral	Terças, quartas e quintas-feiras	Noturno	Campus Florianópolis-Centro	Julho/2019

- 3.6.1** Poderá haver alternância de dias, horários e turnos das aulas durante o período letivo ao longo do curso.
- 3.6.2** A data de início das aulas será divulgada no ato da matrícula e poderá ser alterada conforme necessidade da Instituição.
- 3.6.3** As unidades curriculares ofertadas em cada período letivo são decididas pelo colegiado do curso e as matrículas definidas de acordo com o orientador.
- 3.7** O **público-alvo** e os **pré-requisitos** do curso estão descritos no quadro a seguir.

Público-alvo e pré-requisitos
<p>Portadores de Diploma de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC nas áreas de conhecimento relacionadas à Engenharia Elétrica, Sistemas de Energia e áreas afins.</p> <p>Portadores de Diploma de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC, em outras áreas do conhecimento e que possuam experiência profissional comprovada nas áreas relacionadas acima.</p>

4 DA INSCRIÇÃO

- 4.1** Antes de efetuar a inscrição, é obrigatório conhecer integralmente o edital, dispor-se a cumprir todas as suas etapas e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.2** A inscrição é composta de duas etapas obrigatórias: **inscrição exclusivamente via internet (4.3)** e **entrega de documentos por e-mail (4.6)**.
- 4.3** **1ª ETAPA DE INSCRIÇÃO** – INSCRIÇÃO NO SISTEMA ONLINE: o candidato deverá efetuar a inscrição exclusivamente via internet (4.12) no período descrito no cronograma (1.1), conforme segue:

- a) Acessar o link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>
- b) Clicar na opção **Quero me inscrever**.
- c) Selecionar o câmpus **Florianópolis-Centro**.
- d) Selecionar o curso desejado.
- e) Preencher os dados solicitados, inclusive, o questionário socioeconômico (seção 6).
- f) Conferir os dados e gerar o comprovante de inscrição.
- g) Salvar ou imprimir o comprovante de inscrição (ver itens 4.5 e 5.1.1). Este documento servirá para comprovar a inscrição do candidato.

- 4.3.1** As informações fornecidas no cadastro e na ficha de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFSC do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 4.4** Em caso de erro na inscrição, o candidato poderá realizar outra inscrição para corrigir os dados. A alteração dos dados poderá ser efetuada pelo candidato somente durante o período de inscrição citado no cronograma, no link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>, na opção **Já me Inscrevi**. Após esse período não será permitida nenhuma alteração, exceto a prevista no item 11.1.
- 4.5** O candidato poderá concorrer com apenas um número de inscrição no curso. Se o candidato realizar mais de uma inscrição no curso, será considerada como **inscrição válida a última** no sistema (5.1.1).
- 4.6** **2ª ETAPA DE INSCRIÇÃO** – ENTREGA DE DOCUMENTOS VIA E-MAIL. Para concluir a inscrição, o candidato deverá entregar a documentação obrigatória citada na seção 5 por meio do endereço eletrônico citado a seguir, dentro do período estipulado no cronograma (1.1).

Endereço Eletrônico
ingresso.mpsee.fln@ifsc.edu.br

- 4.6.1** Os documentos deverão ser digitalizados e agrupados em um **único arquivo em formato “PDF”**, limitando-se a 15MB (quinze megabytes) de tamanho. ATENÇÃO! Os documentos devem ser agrupados conforme a ordem de apresentação descrita na seção 5 e no ANEXO I.
- 4.6.2** A **confirmação de recebimento do e-mail** será respondida pela Comissão até o dia seguinte ao término das inscrições no sistema online (4.3) ao e-mail remetente da mensagem.
- 4.6.2.1** Caso o candidato julgue ter enviado o e-mail e não obtenha a confirmação conforme o item 4.6.2, deverá considerar que ele não foi entregue eletronicamente e a segunda etapa de inscrição não foi concluída. O candidato, então, poderá enviar a documentação por e-mail até a data prevista no cronograma (1.1) considerando o horário oficial de Brasília. Os documentos entregues na caixa de e-mail da Comissão fora do prazo estipulado neste edital não serão analisados e o candidato será desclassificado do processo seletivo.
- 4.6.3** **A confirmação de recebimento do e-mail não configura a confirmação de recebimento dos documentos exigidos neste edital.** A abertura do anexo do e-mail, se houver, e a análise dos respectivos documentos em conformidade com este edital será realizada posteriormente pela Comissão.
- 4.7** O IFSC não se responsabilizará por qualquer tipo de problema no arquivo ou na digitalização dos documentos que **interferir na sua abertura ou legibilidade**, sendo desclassificado o candidato cujos documentos não possam ser analisados pela Comissão pelos motivos descritos.
- 4.8** O deferimento da inscrição dependerá do atendimento às exigências deste edital e a entrega dos documentos solicitados (seção 5) no prazo estipulado.
- 4.9** Os **documentos originais** deverão ser apresentados conforme descrito no item 7.4.5.
- 4.10** O IFSC não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
- 4.11** É vedada a inscrição condicional, extemporânea ou via fax.
- 4.12** A quem não tiver acesso à internet serão disponibilizados **telecentros**, de segunda à sexta-feira, com computadores para a realização da inscrição. Cabe ao candidato consultar o horário de atendimento externo da unidade no link www.ifsc.edu.br/campusdoifsc ou nos endereços citados no quadro abaixo.

CÂMPUS	ENDEREÇO
Araranguá	Avenida 15 de Novembro, 61. Bairro Cidade Alta (Aeroporto). Araranguá – SC. Fone: (48) 3311-5066. Para mais informações, clique aqui .
Caçador	Avenida Fahdo Thomé, 3000. Bairro Champagnat. Caçador – SC. Fone: (49) 3561-5700. Para mais informações, clique aqui .
Canoinhas	Av. Expedicionários, 2150. Bairro Campo da Água Verde. Canoinhas – SC. Fone: (47) 3627-4500. Para mais informações, clique aqui .
Chapecó	Avenida Nereu Ramos, 3450-D. Bairro Seminário. Chapecó – SC. Fone: (49) 3313-1252. Para mais informações, clique aqui .
Criciúma	Rodovia SC 443, Km 01, Esquina com Rua Antônio Daré, 845, Vila Rica. Criciúma – SC. Fone: (48) 3462-5007. Para mais informações, clique aqui .
Florianópolis-Centro	Avenida Mauro Ramos, 950. Centro. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3211-6000. Para mais informações, clique aqui .
Florianópolis-Continente	Rua 14 de Julho, 150. Enseada dos Marinheiros. Coqueiros. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3877-8419. Para mais informações, clique aqui .
Garopaba	Rua Maria Aparecida Barbosa, nº 153. Campo D'Una. Garopaba – SC. Fone: (48) 3254-7372. Para mais informações, clique aqui .
Gaspar	Rua Adriano Kormann, 510. Bairro Bela Vista. Gaspar – SC. Fone (47) 3318-3701. Para mais informações, clique aqui .
Itajaí	Av. Abrahão João Francisco, 3899. Ressacada. Itajaí – SC. Fone: (47) 3390-1200. Para mais informações, clique aqui .
Jaraguá do Sul-Centro	Av. Getúlio Vargas, nº 830, Bairro Centro, Jaraguá do Sul/SC. CEP: 89251-000. Fone: (47) 3276-8700. Para mais informações, clique aqui .
Jaraguá do Sul-Rau (Geraldo Werninghaus)	Rua do Imigrantes, 445. Bairro Rau. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-9600. Para mais informações, clique aqui .
Joinville	Rua Pavão, 1377. Bairro Costa e Silva. Joinville – SC. Fone: (47) 3431-5600. Para mais informações, clique aqui .
Lages	Rua Heitor Villa Lobos, 222. Bairro São Francisco. Lages – SC. Fone: (49) 3221-4200. Para mais informações, clique aqui .
Palhoça-Bílingue	Rua João Bernardino da Rosa, s/n. Cidade Universitária Pedra Branca. Palhoça – SC. Fone: (48) 3341-9700. Para mais informações, clique aqui .
São Carlos	Rua Aloísio Stoffel. Bairro Jardim Alvorada. São Carlos – SC. Fone: (49) 3325-4149. Para mais informações, clique aqui .
São José	Rua José Lino Kretzer, 608. Praia Comprida. São José – SC. Fone: (48) 3381-2841. Para mais informações, clique aqui .
São Lourenço do Oeste	Rodovia SC 480, Distrito de Frederico Wastner, S/N. São Lourenço do Oeste – SC. Fone: (49) 3344-8495 / 98858-1782. Para mais informações, clique aqui .
São Miguel do Oeste	Rua 22 de Abril, s/n. Bairro São Luiz. São Miguel do Oeste – SC. Fone: (49) 3631-0425. Para mais informações, clique aqui .
Tubarão	Rodovia BR-101 Sul, Km 336. Bairro Morrotes. Tubarão – SC. Fone: (48) 3301 – 9114. Para mais informações, clique aqui .
Urupema	Estrada Senadinho, s/n. Centro. Urupema – SC. Fone: (49) 3236-3112. Para mais informações, clique aqui .
Xanxerê	Rua Euclides Hack, 1603. Bairro Veneza. Xanxerê – SC. Fone: (49) 3441-7900. Para mais informações, clique aqui .

5 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Para efetuar a inscrição no processo seletivo, o candidato ou seu representante deverá entregar os documentos listados nesta seção 5, no endereço descrito no item 4.6.

5.1.1 Comprovante de inscrição válida, gerado automaticamente ao final da inscrição e assinado pelo candidato (ver item 4.5, caso tenha feito mais de uma inscrição). Atenção: o candidato deverá se certificar de que seu **Cadastro de Pessoa Física – CPF** foi preenchido corretamente no ato da inscrição, pois o CPF será impresso no comprovante e servirá como identificação do candidato para consulta no site da [Secretaria da Receita Federal do Brasil](#).

5.1.2 Carteira de Identidade (documento oficial de identificação com foto) (ver itens 5.2.1 e 5.3).

- 5.1.3 Diploma de curso de Graduação** devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou revalidado no Brasil, no caso de título obtido no exterior, conforme o pré-requisito descrito no quadro do item 3.7. Para candidatos que estão prestes a se formar, será aceita declaração de previsão de formação emitida pela instituição de ensino. Neste caso, o Diploma ou declaração de formação deverá ser apresentado até a data de matrícula.
- 5.1.4 Histórico escolar** do curso de graduação reconhecido pelo MEC.
- 5.1.5 Currículo Lattes atualizado**, datado e assinado pelo candidato – versão completa¹.
- 5.1.6 ANEXO II e ANEXO III** preenchidos e assinados pelo candidato. Para as pontuações requeridas no ANEXO II é necessário entregar também os **documentos comprobatórios** organizados na sequência descrita no ANEXO I.
- 5.1.7** Os candidatos que concluíram a **Graduação no exterior**, exceto em países integrantes do Mercosul, deverão anexar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.
- 5.2 O candidato estrangeiro**, em substituição ao item 5.1.2, deverá apresentar a cédula de identidade – Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.
- 5.2.1 O candidato estrangeiro** deverá apresentar, ainda, original e fotocópia da carteira de permanência no País ou do ato de naturalização dos pais, da certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro e do certificado de equivalência de estudos, acompanhados dos originais. A certidão de nascimento e o certificado de equivalência de estudos deverão ser traduzidos por um tradutor juramentado, conforme previsto na legislação vigente.
- 5.3** Em substituição à carteira de identidade, são aceitos como documentos oficiais de identificação com foto: carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; carteiras emitidas pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional (Lei Nº 6.206/1975); passaportes; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com foto; carteira nacional de habilitação com foto em conformidade com o Art. 159 da Lei Nº 9.503/1997; e carteira de trabalho com foto.
- 5.4** Em substituição ao Diploma de Graduação, será aceito um documento comprobatório de **Conclusão de Curso de Graduação** que: 1 – informe a data de conclusão e a data de colação de grau do curso de Graduação; 2 – informe que o Diploma está em fase de elaboração na Instituição de Ensino Superior (IES) (ver item 10.4.1.4).

6 DO QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

- 6.1** O questionário socioeconômico, que deverá ser preenchido no ato da inscrição, tem por objetivo obter dados referentes à situação social, econômica e educacional dos inscritos para subsidiar as políticas institucionais do IFSC.
- 6.2** É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto das informações relacionadas à renda, do questionário socioeconômico, que serão utilizadas como critério de classificação no caso de desempate (conforme item 7.8), podendo ser o candidato responsabilizado, a qualquer tempo, por qualquer informação inverídica e ter a matrícula cancelada.

7 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 7.1** A seleção de candidatos será realizada por uma comissão interna composta por docentes do curso do Mestrado Profissional deste edital.
- 7.2** A seleção será realizada em três etapas classificatórias e eliminatórias, conforme os itens 7.3 e 7.4 e subsequentes.
- 7.3 1ª ETAPA DE SELEÇÃO:** análise documental. Nesta etapa serão avaliados os documentos (5) de todos os candidatos inscritos no curso conforme os critérios a seguir:
- Realização da inscrição e entrega da documentação solicitada conforme o cronograma.
 - Atendimento ao perfil de formação e aos requisitos de inscrição deste edital (seção 5).
 - Desempenho e experiência acadêmico-científico-profissional em **Sistemas de Energia Elétrica**, de acordo com os critérios descritos em 7.3.1, com as devidas comprovações.
- 7.3.1** Serão selecionados **30 candidatos** nesta etapa, cuja nota será dada pela análise do Índice Acadêmico (nota ou conceito ponderado pela carga horária) comprovado por histórico escolar do candidato.

¹Para atualizar ou cadastrar o currículo na Plataforma Lattes, o candidato deverá acessar a página <http://lattes.cnpq.br>, clicar em “Atualizar currículo” ou “Cadastrar novo currículo”, e preencher os dados solicitados (importante observar que, para a impressão, é necessário aguardar até 24 horas após o cadastro do currículo).

Análise documental da 1ª etapa	Pontuação e classificação
Índice Acadêmico (IA)	O índice acadêmico (notas ou conceitos ponderados pela carga horária) devidamente comprovado pelo histórico escolar da graduação do candidato será convertida em nota de 0 (zero) a 10 (dez).

- 7.4 **2ª ETAPA DE SELEÇÃO**: nesta etapa será feita a avaliação por entrevista e comprovação de currículo.
- 7.4.1 Serão selecionados **15 a 17 candidatos** nesta etapa, cuja nota será dada de acordo com desempenho do candidato na entrevista, a ser realizada por membros da comissão avaliadora e por comprovação de currículo.

Fase da 2ª etapa	Metodologia	Crítérios de classificação
Entrevista	Cada candidato será entrevistado por até 20 min por uma banca composta por no mínimo dois docentes do curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Energia Elétrica acerca de suas experiências profissionais, conhecimentos em áreas afins do curso e intenções quanto aos temas a serem abordados na dissertação.	Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pela banca avaliadora.
Comprovação de currículo	Quadros 1, 2 e 3 do ANEXO II	1 - A soma dos pontos obtidos nos quadros 1, 2 e 3 resultará na pontuação do candidato. 2 - A maior pontuação aferida entre os candidatos será convertida em nota 10 (dez) e a menor pontuação aferida será convertida em nota 4,0 (quatro), obtendo-se as demais notas por meio de interpolação linear.

- 7.4.2 A entrevista e comprovação de currículo será realizada presencialmente no Câmpus Florianópolis-Centro (ver endereço no quadro do item 4.12), no período noturno. Os candidatos selecionados deverão apresentar-se à comissão no local, data e horário descritos no ato da divulgação dos classificados para submeter-se a esta etapa de seleção.
- 7.4.3 A nota atribuída à segunda etapa de avaliação será a média ponderada com peso de 60% para a entrevista e 40% para a comprovação de currículo.
- 7.4.4 O candidato será **desclassificado** se não obtiver nota mínima de 6,0 na segunda etapa de avaliação.
- 7.4.5 No ato da realização da 2ª etapa, o candidato convocado deverá **apresentar os documentos originais** dos documentos digitalizados (5) entregues para a 1ª etapa.
- 7.4.5.1 Se for constatado pela comissão que os documentos apresentados pelo candidato não correspondem ao que foi enviado via e-mail (4.6), o candidato será desclassificado do processo seletivo e ficará sujeito às penalidades previstas em lei.
- 7.5 A **classificação final** dos candidatos será em ordem sequencial decrescente a partir do candidato com maior pontuação na **2ª etapa de seleção**.
- 7.6 Os candidatos que não forem desclassificados e se classificarem acima das vagas ofertadas poderão frequentar o curso com **matrícula especial** (aluno especial) (conforme regimento interno do curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Energia Elétrica, ver <http://sites.florianopolis.ifsc.edu.br/mpsee/>).
- 7.7 Em caso de candidatos **com a mesma nota final**, serão observados, na ordem, os seguintes critérios para classificação final:

1ª etapa	2ª etapa
1º - Atuação como bolsista de iniciação científica mais a experiência (item 1.2 do Quadro 1 e Quadro 3 do ANEXO II) 2º - Maior idade.	1º - Maior pontuação na 1ª etapa. 2º - Maior idade.

- 7.8 Após a aplicação do item 7.7, em caso de empate, será priorizado o candidato com menor renda familiar, conforme [Lei Nº 13.184/2015](#) (ver item 6.2).
- 7.9 Os candidatos não selecionados terão o prazo de 60 dias a contar da data de divulgação dos resultados para retirar seus documentos na coordenação do curso. Os documentos não retirados dentro do prazo serão descartados.

8 DA DIVULGAÇÃO

- 8.1 As **datas** de divulgação do processo seletivo, da interposição de recursos, dos resultados, das convocações, entre outras etapas estão descritas no Cronograma deste edital (1.1).
- 8.2 Os resultados das análises dos **recursos**, se houver, serão divulgados na seção de Resultados no site do IFSC em www.ifsc.edu.br/resultados, incluindo seus links internos.
- 8.3 A classificação do candidato inscrito no Sistema de Ingresso pode ser consultada no **Boletim de Desempenho Individual** disponibilizado em <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>, opção **Já me inscrevi**.
- 8.4 A listagem dos **candidatos selecionados na 1ª etapa** e os **procedimentos para a realização das demais etapas** serão divulgados na data prevista no cronograma, no site do IFSC em www.ifsc.edu.br/resultados, incluindo seus links internos.
- 8.5 A listagem dos candidatos **aprovados para a matrícula** será divulgada de acordo com as datas previstas no cronograma no site do IFSC em www.ifsc.edu.br/resultados incluindo seus links internos. Atenção para o item 1.2.
- 8.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de comunicados, retificações e convocações para preenchimento das vagas, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos para matrícula estabelecidos em edital, entre outras informações oficiais relativas ao processo seletivo publicadas na imprensa, na internet e no site do IFSC em www.ifsc.edu.br, incluindo seus links internos.
- 8.7 Ao candidato que informar seu endereço eletrônico no ato da inscrição, e autorizar, serão enviadas informações sobre o processo seletivo por e-mail. Este item não exige o candidato de cumprir o item 8.6 e outros itens pertinentes deste edital.
- 8.7.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato manter seu e-mail atualizado em seu cadastro no IFSC (e, se matriculado, no Registro Acadêmico do curso), e configurar seu provedor de e-mail para que as mensagens institucionais não sejam bloqueadas ou enviadas para a caixa de spam (ver item 4.10).

9 DOS RECURSOS

- 9.1 O candidato poderá impetrar recurso fundamentado do resultado das análises de documentos, dentro do período descrito no cronograma (1.1).
- 9.1.1 O recurso ao resultado da 1ª e 2ª etapas deverá ser enviado para ingresso.mpsee.fln@ifsc.edu.br com o assunto **RECURSO – MESTRADO – EDITAL 07/DEING/2019/2**.
- 9.2 Recursos recebidos na caixa de e-mail do IFSC fora do período previsto no cronograma (1.1), considerando o horário oficial de Brasília, não serão analisados.

10 DA MATRÍCULA

- 10.1 A matrícula dos candidatos aprovados dentro do número de vagas será realizada nos dias previstos no cronograma deste edital ou, se houver chamadas posteriores (1.2), será realizada na data indicada na convocação do candidato (8.5).
- 10.2 O candidato aprovado deverá realizar a matrícula pessoalmente, ou representado por outra pessoa mediante procuração particular preenchida de próprio punho (modelo disponível em www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula), no local a seguir.

Local para realização da matrícula

Instituto Federal de Santa Catarina – Campus Florianópolis Centro
 Departamento Acadêmico de Eletrotécnica (DAE)
 Curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Energia Elétrica
Secretaria Acadêmica
 Av. Mauro Ramos, 950. Centro. Florianópolis. SC. CEP 88020-300.

10.3 DAS CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA

- 10.3.1** No ato da matrícula, o candidato aprovado declarará por escrito que atende às condições dispostas nos itens **10.3.2**, **10.3.3** e **10.3.4**, podendo ter a sua matrícula cancelada a qualquer tempo, caso seja averiguada irregularidade.
- 10.3.2** Candidato maior de 18 anos deverá possuir título de eleitor conforme [Justiça Eleitoral](#) e [Lei Nº 6.236/75](#).
- 10.3.3** O candidato deverá estar inscrito no [Cadastro de Pessoas Físicas](#) da Receita Federal.
- 10.3.4** O candidato do sexo masculino deverá estar em dia com o Serviço Militar para ter direito à vaga. A obrigação para com o [Serviço Militar](#), em tempo de paz, começa no dia 1º de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos, conforme a [Lei Nº 4.375/1964](#).

10.4 DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

- 10.4.1** O candidato aprovado ou seu procurador (ver **10.2**) deverá apresentar o **original e a fotocópia** ou a **fotocópia autenticada** dos documentos listados na seção **5** e dos documentos abaixo relacionados:
- 10.4.1.1** **Declaração** assinada **pelo candidato** que atende ao disposto na seção **10.3** e no item **10.4.1.4**. Modelo disponível em www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula > Documentos para cursos de pós-graduação > **Declarações para matrícula**.
- 10.4.1.2** **Dois fotos** de tamanho 3x4 coloridas, idênticas e recentes.
- 10.4.1.3** **Atestado de vacina contra a rubéola**, para sexo feminino até 40 anos (Lei Estadual Nº [10.196/96](#)).
- 10.4.1.4** Caso não tenha entregado anteriormente, deverá entregar o Diploma de Curso de Graduação devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, ou revalidado no Brasil, no caso de título obtido no exterior. O candidato que entregar o documento comprobatório citado no item **5.4**, deverá entregar o Diploma do curso de Graduação em até 90 dias a contar da data de matrícula, salvo prazo diverso informado pela IES emissora limitado a seis meses.
- 10.5** O candidato que não apresentar a documentação no ato da matrícula ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga.
- 10.6** É obrigatória a matrícula e a assiduidade nas unidades curriculares obrigatórias ministradas no primeiro período letivo do curso.
- 10.7** O discente matriculado que deixar de comparecer, sem justificativa, a todas as aulas e atividades do curso durante a primeira semana terá sua matrícula cancelada.
- 10.8** Não é permitido o trancamento da matrícula no primeiro período letivo do curso.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1** O candidato que tiver mudança de endereço ou troca de número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar ao Departamento de Ingresso, pelo endereço eletrônico ingresso@ifsc.edu.br, o seu número de inscrição ou CPF e o novo endereço completo, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).
- 11.2** Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornado inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo seletivo e, se matriculado, terá a matrícula cancelada.
- 11.3** A inscrição do candidato e/ou a efetuação da matrícula implica sua tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos documentos normativos do IFSC, do Câmpus e do Curso, em comunicados oficiais ou outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 11.4** O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 11.5** Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso.

Florianópolis, 17 de maio de 2019.

Maria Clara Kaschny Schneider

Reitora

ANEXO I – ORGANIZAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DO CURRÍCULO LATTES

Este anexo apresenta orientações e quadros de pontuação aplicáveis ao curso de Mestrado Profissional em **SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA**, para apresentação dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes.

Todos os **comprovantes do Currículo Lattes** descritos nos quadros do **ANEXO II** deverão ser organizados em um arquivo em formato .pdf na sequência: **Quadro 1** - formação acadêmica, **Quadro 2** - produção bibliográfica e **Quadro 3** - experiência profissional.

Abaixo segue um passo a passo para auxiliar na organização dos documentos. Este passo a passo é um resumo e não substitui, de forma alguma, a obrigatoriedade da leitura integral do edital.

Conforme o item 4.1, Antes de efetuar a inscrição, é obrigatório conhecer integralmente o edital, dispor-se a cumprir todas as suas etapas e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos.

Passo a passo

1 – Realizar inscrição online (4.3).

2 – Digitalizar e organizar os documentos comprobatórios do Currículo Lattes na sequência apresentada nos quadros do ANEXO II.

3 – Digitalizar e organizar todos os documentos na sequência apresentada na seção 5 deste edital.

4 – Agrupar todos os documentos digitalizados (itens 2 e 3 deste *check list*) em um único arquivo com formato .PDF e conferir se estão de acordo com as sequências solicitadas (4.6.1);

5 – Enviar o arquivo em um único e-mail (4.6.1);

6 – Certificar-se da confirmação de recebimento (4.6.2).

7 – Acompanhar a divulgação dos selecionados na primeira etapa (8.4) e preparar os documentos originais para a segunda etapa de seleção, caso seja classificado (7.4.5).

ANEXO II – CRITÉRIOS E QUADROS DE PONTUAÇÃO

Nome do candidato: _____ N° inscrição: _____

Preencha a coluna “pontuação requerida” dos quadros deste anexo e assine as páginas com nome legível

QUADRO 1 – TABELA DE PONTUAÇÃO – FORMAÇÃO ACADÊMICA (SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA)

1.1 FORMAÇÃO ACADÊMICA/ TITULAÇÃO¹	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Pontuação requerida (para uso do candidato)	Pontuação obtida (para uso do IFSC)
Obs: serão considerados apenas os títulos reconhecidos pela legislação vigente e relacionados às áreas afins ao curso.				
Mestrado ou Doutorado reconhecido pela CAPES ou revalidado por IES autorizada, no caso de títulos obtidos fora do país.	30 por Curso	30 pontos		
Especialização (360 horas) ou segundo curso de Graduação.	10 por Curso	20 pontos		
Disciplinas de Programa de Pós-Graduação (<i>stricto sensu</i>) com aprovação, não vinculada ao título de mestre e/ou especialização e não realizadas no mesmo período.	3 por crédito	10 pontos		
1.2 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Pontuação requerida	Pontuação obtida
Atividade de bolsista de Iniciação Científica (IC) ou Pesquisa ou voluntário de IC reconhecido pela instituição.	5 por semestre	20 pontos		
Atividades de bolsista de extensão ou monitoria.	3 por semestre	10 pontos		
Participação em Grupo de Pesquisa, excluindo os já pontuados anteriormente.	2 por semestre	10 pontos		
TOTAL DO QUADRO 1				

Obs1: Não haverá limite de tempo, devendo ser apresentados os comprovantes de **todo o período informado**.

Obs2: Serão pontuados apenas os itens associados às áreas afins do curso.

QUADRO 2 – TABELA DE PONTUAÇÃO – PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA (SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA)

2.1 ARTIGOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Pontuação requerida (para uso do candidato)	Pontuação obtida (para uso do IFSC)
2.1.1 Artigos completos publicados em periódicos indexados e classificados pelo Qualis/Capes 2106 ou aceitos em sua versão final (prelo).	A1 e A2 – 15 por artigo B1 e B2 – 10 por artigo B3 – 5 por artigo B4 e B5 – 3 por artigo	60 pontos		
2.1.2 Artigos completos publicados em periódicos indexados sem Qualis/CAPES ou aceitos em sua versão final (prelo).	2 por artigo			
2.2 LIVROS E/OU CAPÍTULOS DE LIVROS com ISBN	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Pontuação requerida	Pontuação obtida
Livros publicados	25 por livro	50 pontos		
Capítulo de Livro	10 por capítulo			
Organização de obra publicada	5 por livro			
2.3 TRABALHOS PUBLICADOS EM ANAIS OU LIVROS RESUMO DE EVENTOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Pontuação requerida	Pontuação obtida
Trabalhos completos em eventos internacionais	6 por trabalho	40 pontos		
Trabalhos completos em eventos nacionais	4 por trabalho			
Resumos Expandidos em eventos regionais, nacionais e internacionais (máximo 10 pontos)	2 por trabalho			
Resumos em eventos regionais, nacionais e internacionais (máximo 5 pontos)	1 por trabalho			
TOTAL DO QUADRO 2				

Obs1: Artigos, Livros e Capítulos de livro no prelo deverão ser acompanhados da carta ou e-mail de aceite da Revista ou Editora.

Obs2: Trabalhos apresentados em mais de um evento serão pontuados uma única vez.

Obs3: Serão pontuados apenas os itens associados às áreas afins do curso.

QUADRO 3 – TABELA DE PONTUAÇÃO – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CURSO* (SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA)

3.1 ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Pontuação requerida (para uso do candidato)	Pontuação obtida (para uso do IFSC)
Em curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	2 a cada 15h	50 pontos		
Em curso de Graduação	5 por semestre			
No ensino Técnico Profissional	3 por semestre			
Supervisão de estágio ou tutoria em especialização EAD	1 por semestre			
3.2 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/ TRABALHADOR EM SERVIÇOS DA ÁREA DO CURSO	5 por semestre	70 pontos		
3.3 ATIVIDADE DE COORDENAÇÃO DE ATIVIDADE DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA	2 por semestre	10 pontos		
3.4 ORIENTAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS E MONOGRÁFICOS - graduação e pós-graduação	5 por orientação	20 pontos		
TOTAL DO QUADRO 3				

*Serão pontuados apenas os itens associados às áreas afins do curso.

TOTAL GERAL DA TABELA DE PONTUAÇÃO	Pontuação requerida (para uso do candidato)	Pontuação obtida (para uso do IFSC)
Soma dos quadros 1, 2 e 3		

ANEXO III – QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO

Nome do candidato: _____ N° inscrição: _____

1 – ÁREAS RELACIONADAS DE PESQUISA CORRELATAS (marque quantas achar necessário)

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Fontes Alternativas de Geração de Energia | <input type="checkbox"/> Gerenciamento pelo Lado da Demanda |
| <input type="checkbox"/> Microrredes e usinas virtuais | <input type="checkbox"/> Desenvolvimento de ferramentas computacionais |
| <input type="checkbox"/> Planejamento de Sistemas de E. E. | <input type="checkbox"/> Mercado e comercialização de E. E. |
| <input type="checkbox"/> Regulação e Legislação do Setor Elétrico | <input type="checkbox"/> Tarifação de E. E. |
| <input type="checkbox"/> Operação, Supervisão e Controle de Sistemas de E. E. | |
| <input type="checkbox"/> Conversores estáticos de energia | <input type="checkbox"/> Acionamento e Controle de Máquinas Elétricas |
| <input type="checkbox"/> Conversores Multiníveis | <input type="checkbox"/> Eficiência e Qualidade da E. E. |
| <input type="checkbox"/> Filtros Ativos de Potência | <input type="checkbox"/> Modelagem e Controle de Conversores Estáticos |
| <input type="checkbox"/> Retificadores com Alto Fator de Potência | <input type="checkbox"/> E. E.: Energia Elétrica |

2 – EMPRESA EM QUE TRABALHA E CARGO ATUAL

3 – TEMPO DISPONÍVEL SEMANAL DE DEDICAÇÃO AO MESTRADO (além das horas de aula)

- Entre 2 e 8 horas Entre 8 e 14 horas Entre 14 e 20 horas Mais que 20 horas

4 – RELAÇÃO DO MESTRADO COM AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA EMPRESA (com no máximo 100 palavras)
